



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA
COMUNIDADE LAGOA DOURADA — GUARAPARÍ - ES**

CAPÍTULO I: DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 1º: Sob a denominação de Associação de Moradores e Proprietários da Comunidade de Lagoa Dourada — (AMPCLD) — sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, com sede à Av. das Hortências S/Nº, bairro Lagoa Dourada ,CEP 29.226-770,.Guarapari/ES, com foro jurídico nesta comarca, fundada por iniciativa dos moradores locais, cuja constituição e organização será regida pelo presente estatuto e pelo código civil, os membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (Lei nº 6015/73, art. 120,V; e CC/2002, art. 40,V).

Art.2º: A Associação de moradores do bairro, que será representada pelas letras AMPCLD e tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento, da vida comunitária e do espírito de solidariedade entre os moradores do bairro onde tem sede e indiretamente nas demais comunidades de Guarapari, de outros municípios e estados;
- b) Criar condições para incentivar a participação dos moradores em todos os setores de atividades relacionadas a melhoria da localidade;
- c) Criar condições para instituição de bibliotecas, promover palestras, apresentações de grupos teatrais, filmes e outros meios relacionados com a educação da população;
- d) Conscientizar os associados de seus direitos e deveres, no mais amplo sentido possível;
- e) Promover o amplo debate em torno dos problemas políticos, econômicos e sociais do bairro, da cidade, do estado e do país;
- f) Apoiar, patrocinar e defender os interesses e as causas justas dos associados, principalmente com referencia as condições de vida do bairro, como, saneamento, luz, calçamento, transporte, lazer, escolas, segurança, etc.;
- g) Manter e estimular o intercambio com outros movimentos comunitário da área e de outros municípios;
- h) Promover a melhor coordenação e articulação dos recursos sociais e individuais que visem o bem estar da comunidade;
- i) Apoiar, patrocinar e defender as iniciativas reivindicatórias, tornadas a nível individual, em grupo ou coletivamente;
- j) Planejar junto aos poderes públicos a solução para os problemas que forem definidos pelos associados;
- k) Promover cursos profissionalizantes que venham de encontro aos interesses dos associados;
- l) Promover a defesa da saúde e a assistência medico-social e demais beneficios sociais;
- m) Divulgar a AMPCLD, interpretando os seus programas, atividades, resultados, estudos e conclusões para a área do bairro, mantendo intercambio de serviços e experiências;


